



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33
CGF.: 06.920.451-9

PROCOLO C.M.I
Em 28 / 09 / 21
LILIAN MARTINS DE LIMA

Mensagem Nº 002/2021

Senhor Presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras, Apraz-nos encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Indicação Nº 02/2021, INDICA que **isente** as Taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário, Serviço de Inspeção Municipal e Licenças Ambientais para Associações, Cooperativas de Agricultoras e Agricultores e Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Município de Ipueiras/CE.

A importância desse projeto se dá pelo fato de que a agricultura familiar, fonte de trabalho e renda no campo, necessita de apoio e de incentivo para acessar mais facilmente o crédito rural, ter assistência técnica efetiva e, principalmente, acesso a tecnologias que permitam aumentar sua produção de forma sustentável e acessar os mercados de forma competitiva.

As isenções das taxas de Taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário, Serviço de Inspeção Municipal e Licenças Ambientais, serão importantes para a motivação de agricultores e agricultoras a participarem de forma legalizada com qualidade e capacidade de oferecer seus produtos ao mercado, bem como participar de políticas públicas como PNAE e PAA.

Conto com meus pares para a aprovação desta indicação e com a visão econômica do Executivo no sentido de acatar a iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, 28 de setembro de 2021.

AILTON SAMPAIO DA COSTA

Vereador - PT

“IPUEIRAS, O MUNICÍPIO FÁCIL DE SER AMADO.”



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/ 2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ SANITÁRIO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E LICENÇAS AMBIENTAIS PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES SEM FINS LUCRATIVOS E AGRICULTORES FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

O Vereador do Partido dos Trabalhadores-PT, Ailton Sampaio da Costa, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais submete à apreciação desta casa legislativa a seguinte indicação de Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento das Taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário, Serviço de Inspeção Municipal e Licenças Ambientais as pessoas físicas e jurídicas:

I – Agricultores e Agricultoras Familiares, portadores da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP;

II – As associações comunitárias, de produtores rurais, trabalhadores rurais e ou agricultores familiares, que tenham domicílio e atuação no município de Ipueiras;

III – As cooperativas de agricultores Famílias com sede e foro no município de Ipueiras;

Parágrafo único: Os agricultores e suas entidades ficam obrigados a comprovarem o efetivo exercício das atividades agropecuárias, extrativista e ou artesanal dentro do município de Ipueiras/CE.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares e se necessário.

Parágrafo Único: O impacto orçamentário-financeiro com o benéfico fiscal ora tratado poderá ser considerado, a cada exercício, na aprovação do orçamento destinado a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras, por ocasião da promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, 28 de setembro de 2021.

AILTON SAMPAIO DA COSTA

Vereador

Partido dos Trabalhadores- PT